



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 23/2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA RECURSOS HUMANOS PARA O PROJETO:

“CENTRO COLABORADOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CECANE 2024”

A **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.049.886/0001-56, com sede na Rodovia Machado Paraguaçu, km 03, Bairro Santo Antônio, Município de Machado, Estado de Minas Gerais, CEP 377.50-000, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo nº 23/2024** para o preenchimento de **(01) VAGA - Agente do Programa Nacional de Alimentação Escolar - CLT - ATUAÇÃO NO FNDE EM BRASÍLIA/DF**, discriminadas nos itens abaixo, para fazerem parte da equipe do Projeto em referência. O presente processo seletivo de contratação será realizado pela FADEMA observando as Resoluções internas da entidade apoiada (IF) onde se executa o projeto, seguindo, pois, os parâmetros do presente Edital.

OBSERVAÇÕES:

Edital de Seleção de Profissional Celetista

18 meses - prorrogáveis

Necessário envio de todos os documentos solicitados no item 3 - requisitos mínimos para inscrição - sob pena de desclassificação sumária do candidato(a)

Link para inscrição: <https://forms.gle/oCwrzpruyN5FQ7W48>

1) Das Considerações Preliminares

- a) O presente Processo Seletivo tem por base selecionar candidatos para atuarem, por período certo e determinado, no projeto “**CENTRO COLABORADOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CECANE 2024**” referenciado neste edital, para todos os efeitos, como “projeto acadêmico”.
- b) Poderão se inscrever todos que possuírem formação técnica nas áreas exigidas neste edital para exercerem o programa de atividades previsto, mas, não estão aptos a convocação às vagas deste edital, independentemente da habilitação para a vaga e de sua aprovação integral nesta seleção, os candidatos (as) que tenham qualquer vínculo laboral com a FADEMA ou que tenham encerrado este vínculo nos últimos 6 (seis) meses a contar da publicação deste edital. Neste caso, deve ser respeitado um interstício mínimo de 6 (seis) meses para nova contratação. Portanto, ainda que habilitado para a vaga e aprovado no certame, somente poderá assumir a vaga se respeitado o interstício mencionado sob pena de desclassificação.
- c) O prazo de validade deste processo seletivo será equivalente à vigência do projeto acadêmico em referência.
- d) As admissões se darão estritamente ao atendimento às necessidades do projeto acadêmico e a critério da coordenação do projeto acadêmico, sendo que a classificação do candidato(a) não lhe garante admissão, ao mesmo tempo em que, por motivos supervenientes durante o prazo de validade do presente processo seletivo, poderão ser convocados os demais classificados, se houver necessidade.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

- e) Os pagamentos serão operacionalizados via FADEMA, com recursos previstos no Plano de Trabalho e projeto acadêmico em referência.
- f) Os critérios de seleção são os previstos na **Tabela 2** deste edital e estipulados pela coordenação do projeto.
- g) A forma de contratação observará o regime celetista por tempo determinado, com vínculo empregatício, além da observância das Resoluções Internas da entidade apoiada (IF) onde se executa o projeto.
- h) As atividades do contratado serão desempenhadas na **Capital Federal - Brasília/DF**, observando o plano de trabalho a ser cumprido.
- i) Fica expressamente declarado que este processo seletivo difere de um concurso público, uma vez que é promovido por instituição de direito privado sem fins lucrativos, obedecendo as Normas e Procedimentos internos da FADEMA com escopo do projeto acadêmico aprovado nos termos da Lei 8.958/94 e do Decreto 7.423/2010.
- j) Os candidatos concordam expressamente com o fornecimento de informações pessoais a seu respeito exclusivamente para a participação do presente Edital de Seleção. A Fundação fará o tratamento de dados nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), ficando responsável pela privacidade, segurança e armazenamento de todos os dados até a conclusão do Edital.

2) Das Vagas e Habilitação para a inscrição

- a) O quantitativo de vagas e os requisitos mínimos para participação no presente processo seletivo estão elencados na **Tabela 1, abaixo**.

TABELA 1

Unidade de alocação	Função	Requisitos Mínimos	Atuação	Vagas	Regime de Contratação
CECANE IFSULDEMINAS FNDE - Brasília-DF	AGENTE PNAE – Apoio Técnico ao FNDE com atuação em Brasília	- Conclusão de curso Superior em qualquer área de formação; - Experiência profissional de no mínimo 6 meses, em atividades relacionadas à acompanhamento e assessoramento de programas e/ou projetos relacionados à Políticas Públicas, preferencialmente em âmbito nacional. (comprovado por meio de declaração do empregador e/ou contrato de trabalho). - Experiência profissional em elaboração de documentos técnicos, tais como estudos, notas e pareceres. (comprovado por meio de declaração do empregador e/ou contrato de trabalho informando tais atividades).	40 horas semanais podendo variar para o período diurno, noturno, misto, na forma de revezamento ou escala de serviço.	01	CLT – Contrato por prazo determinado 18 meses



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

		REQUISITOS DESEJÁVEIS A SEREM DEMONSTRADOS NA FASE DA ENTREVISTA <ul style="list-style-type: none">- Conhecimento sobre temas relacionados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).- Disponibilidade para desenvolver suas atribuições em Brasília - DF, de forma presencial.- Disponibilidade para viagens.- Bom relacionamento para trabalho em equipe, facilidade de comunicação em público e em grupos, proatividade e desenvoltura para atuar como mediador/interlocutor			
--	--	--	--	--	--

Remuneração : CLT – Contrato por prazo determinado de 18 meses prorrogáveis - R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais brutos. Serão deduzidos da remuneração mensal os encargos sociais, previdenciários e tributários previstos em lei decorrentes da contratação.

3 - Das inscrições

Para se inscrever no presente processo seletivo, o candidato (a) deverá observar as seguintes exigências:

3.1.1 Realizar a inscrição via Formulário Google no link <https://forms.gle/oCwrzpruyN5FQ7W48>.

3.1.2 Para tal deve ter em mãos e anexar no formulário de inscrição os seguintes documentos (**exclusivamente no formato PDF**):

1-Currículo Vitae com comprovação das atividades apresentadas no mesmo;

2-Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou CNH;

3-Comprovante de quitação eleitoral disponível no site <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

4- Prova de Quitação com o serviço Militar, para o sexo masculino;

5- Como requisitos mínimos: Diploma ou atestado de Colação de Grau do Ensino Superior; Experiências profissionais, conforme **Tabela-1**;

6- Comproverantes de titulações acadêmicas (**T1**) e experiências profissionais (**E1 e E2**) emitidas por pessoa jurídica, conforme modelo (**Anexo IV**), caso possua.

TABELA 2 – Pontuação da análise de currículo e entrevista

Código de Avaliação		Descrição	Pontuação		Pontuação máxima
T	T1	É obrigatório que possua graduação em qualquer área de formação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. A comprovação será feita por meio de apresentação do diploma ou certificado de conclusão de curso.	Especialização	5	15
			Mestrado	10	
			Doutorado	15	
E	E1	- Experiência profissional comprovada em atividades relacionadas à realização de estudos na área de segurança alimentar e nutricional – SAN no âmbito escolar, em consultorias para organismos internacionais. - Experiência profissional comprovada em ações de apoio técnico ao FNDE relacionadas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1,0 ponto por mês		20



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

	E2	- Experiência profissional, atuando como agente do PNAE nos Centros Colaboradores em Alimentação e Nutrição Escolar (CECANES) As experiências deverão ser comprovadas por meio de declaração devidamente assinada por profissional competente da empresa onde prestou o serviço ou por meio de apresentação de contrato de trabalho contendo a descrição das atividades desempenhadas.	1,0 ponto por mês	10
ENT	ENT	Entrevista pessoal com o candidato (a) para avaliação do perfil A verificação se dará na etapa de entrevista	Habilidades necessárias para a atividade	20
			Relação das atitudes do candidato de acordo com as situações apresentadas (clareza e postura)	15
			Interesse na área em questão e disponibilidade de horário	10
			Habilidade em gerenciamento de tempo, considerando a capacidade de síntese e de análise.	10
Total				100

LEGENDA:

T = Titulação

E = Experiência Profissional

ENT: Entrevista Pessoal

a) A falta do envio de documentos na forma prevista acima ou o envio fora do prazo ou local estipulado neste Edital, acarretará a desclassificação imediata do candidato (a).

b) É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição em que ele deverá declarar nos espaços indicados as suas informações, bem como, anexar todos os documentos requeridos no item 3, **sob pena de desclassificação**.

c) Os **documentos ilegíveis** ou em desacordo com o exigido no edital, que impossibilitar, de qualquer forma a conferência de pontos, serão desconsiderados.

d) Fica vedada a participação em processo seletivo colaboradores da Fundação além daqueles que não se enquadrarem nos requisitos mínimos do Edital.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

- e) A inscrição/concorrência será por vaga, sendo vedada a inscrição para mais de uma vaga, ainda que o candidato detenha todas as qualificações.
- f) Ao efetivar a sua inscrição o candidato declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.
- g) Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital terão suas inscrições anuladas, com a consequente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes, mesmo que classificados em provas, exames e/ou avaliações.
- h) Candidatos que se inscreverem em mais de uma vaga ou mais de uma vez, será validada apenas a última inscrição.
- i) A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por arquivos diversos do formato estipulado neste edital, bem como, daqueles arquivos corrompidos.

4. Procedimento de Avaliação dos Candidatos e Critérios de Classificação, Desclassificação e Desempate

- a) A seleção de que trata o presente edital acontecerá em uma única fase, eliminatória, habilitatória e classificatória, constando de **análise de currículo e entrevista pessoal no total de 100 (cem) pontos**.
- b) Serão considerados habilitados **o triplo do número de vagas, incluindo estas**, desclassificados os demais sendo a pontuação atribuída conforme descrição da **Tabela 2**.
- c) O processo de classificação dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos para preenchimento das vagas constantes no Quadro de Vagas deste Edital.
- d) Durante a vigência do presente Edital a Fundação se resguarda no direito de convocar os candidatos remanescentes a assumirem as vacâncias ou novas vagas que porventura surgirem.
- e) Será **eliminado sumariamente** do processo seletivo o candidato (a) que não atender aos requisitos mínimos previstos neste processo de seleção elencados na **Tabela 1**, que não enviarem a documentação correta dentro dos prazos e locais previstos neste certame e/ou que **obtiverem nota inferior a 30 pontos**.
- f) Não se apresentar no horário definido para entrevista, no endereço eletrônico de forma digital no endereço eletrônico divulgado no site da FADEMA, sendo considerada uma tolerância de 10 min de atraso. É total responsabilidade do candidato o funcionamento correto dos equipamentos e transmissão de sua parte, para realização da entrevista.
- g) Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- 1- cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - 2 - utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - 3 - burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - 4 - dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
 - 5 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

h) Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- 1 - Maior nota comprovada no item “T1”;
- 3 - Maior nota comprovada no item “E-1”;
- 4 - Persistindo o item anterior, prevalecerá o de maior idade.

5. Dos resultados

a) A classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado será publicada conforme cronograma disponível no **Anexo III**, nos endereços eletrônicos www.fadema.org.br apresentando os candidatos e suas respectivas pontuações, por cargo, em ordem decrescente de classificação, sendo que a partir desta publicação, abrir-se-á o prazo para recursos, conforme item 6 deste edital.

b) A data de divulgação dos resultados é uma previsão e pode sofrer alterações conforme necessidade da Comissão do Processo Seletivo.

c) É obrigação dos candidatos acompanharem todas as publicações no(s) endereço(s) eletrônico da FADEMA, bem como, no e-mail e contatos declarados no ato da sua inscrição.

6. Dos Recursos

a) O candidato (a) poderá apresentar apenas 1 (um) único recurso após a divulgação do resultado do presente processo seletivo.

b) O recurso será avaliado em colegiado de no mínimo 3(três) colaboradores da FADEMA designados por portaria, que poderão ter assessoria jurídica da FADEMA nas avaliações, dando ou não provimento ao apelo. O resultado do julgamento será comunicado, por e-mail, para cada recorrente, e o resultado preliminar após avaliação dos recursos será publicado no site da FADEMA.

c) Facultar-se-á aos candidatos os prazos previstos no **Anexo III**, para interposição de seu recurso, que será através do formulário <https://forms.gle/Jkg716rA7E9uxpLU9>, devidamente preenchido.

d) Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Comissão da FADEMA julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida, situação que deverá ser publicada no site da FADEMA caso ocorra.

e) Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões e prazos que determina este Edital, será indeferido sumariamente.

f) Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

7. Da impugnação ao Edital

a) O presente edital de seleção poderá ser impugnado mediante pedido formal e tecnicamente justificado por qualquer interessado, com envio no prazo de até **2(dois) dias úteis a contar da sua publicação no site da FADEMA, manifestando-se pelo link <https://forms.gle/EV824pcERhyewji8>.**



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

b) Os pedidos de impugnação serão analisados pela Comissão do presente Edital, que decidirá em **até 1(um) dia útil**, com publicação do resultado de deferimento ou não do pedido de impugnação, a ser realizado no site da FADEMA.

8. Das Disposições Gerais

a) O processo seletivo será ao final homologado pela Diretoria Executiva da FADEMA, que ratificará todos os seus termos.

b) Os aprovados nas vagas terão expectativa de contratação para atuarem no projeto acadêmico e iniciarão suas atividades após a conferência documental e realização de procedimentos de assinatura do **Termo de Compromisso/Contrato (Anexo IV)**, ficando assim condicionado o direito da FADEMA em desclassificar o candidato (a) por fato superveniente, caso não atenda aos requisitos legais para a assinatura dos respectivos termos.

c) É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como pela atualização de dados relativos à endereço e telefone.

d) Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste processo seletivo, tais como gastos com documentação, material, viagens, alimentação, alojamento, transporte, dentre outras.

e) O Edital em inteiro teor contendo todas as regras para o presente processo seletivo, assim com as Resoluções e Portarias pertinentes estarão disponíveis nos quadros de avisos e no site da FADEMA (www.fadema.org.br).

h) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção.

Machado, data da assinatura digital.

Diretoria Executiva FADEMA



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO I - FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CANDIDATO(A)

Nome Completo	
CPF:	
Endereço Completo (Rua, nº, bairro, CEP, cidade)	
Vaga que concorre (conforme tabela 1) :	
CONTATO TELEFÔNICO COM DDD	

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - TABELA 2 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Código de Avaliação		Descrição	Pontuação		Pontuação máxima (Titulação)	Pontuação Máxima Declarada
T	T1	É obrigatório que possua graduação em qualquer área de formação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. A comprovação será feita por meio de apresentação do diploma ou certificado de conclusão de curso.	Especialização	5	15	
			Mestrado	10		
			Doutorado	15		
E	E1	- Experiência profissional comprovada em atividades relacionadas à realização de estudos na área de segurança alimentar e nutricional – SAN no âmbito escolar, em consultorias para organismos internacionais. - Experiência profissional comprovada em ações de apoio técnico ao FNDE relacionadas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1,0 ponto por mês		20	
	E2	- Experiência profissional, atuando como agente do PNAE nos Centros Colaboradores em Alimentação e Nutrição Escolar (CECANES) As experiências deverão ser comprovadas por meio de declaração devidamente assinada por profissional competente da empresa onde prestou o serviço ou por meio de apresentação de contrato de trabalho contendo a descrição das atividades desempenhadas.	1,0 ponto por mês		10	
Total					45	_____

***Declaro que preenchi o formulário acima e anexei os documentos pontuáveis no ato da inscrição. As entrevistas serão pontuadas por comissão de avaliação e acrescidas as notas acima.**

ASSINATURA DO CANDIDATO(A)



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

Função:

AGENTE PNAE – Apoio Técnico ao FNDE - CELETISTA - PRAZO DETERMINADO

Número de vagas: 01 (uma) vaga

Descrição sumária do cargo:

Entende-se por **AGENTE PNAE – Apoio Técnico ao FNDE** o profissional especializado, com formação de nível superior nas áreas exigidas neste edital, responsável pelo Produto “Apoio Técnico ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação em ações relacionadas ao Programa Nacional de Alimentação e Nutrição Escolar” do CECANE/IFSULDEMINAS sediado na Reitoria do IFSULDEMINAS, visando dar suporte ao desenvolvimento das ações técnicas institucionais do PNAE, com ações de apoio técnico às redes atendidas pelo PNAE e a outras atividades.

O candidato selecionado atuará de acordo com os requisitos mínimos estabelecidos no presente Edital, desenvolvendo ações previstas em seu plano de trabalho/atividade, **na sede do FNDE em Brasília de forma presencial**.

A forma de contratação será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas, Decreto Lei nº 5.452/43 e suas alterações posteriores, sendo que o candidato contratado assinará contrato de prestação de serviço temporário, visando atender a necessidade temporária do Projeto CECANE/2024.

Descrição das atividades do cargo:

- Prestar assessoria técnica às ações de interlocução entre FNDE e CECANEs e demais relacionadas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar previstos no plano de trabalho do projeto CECANE IFSULDEMINAS;
- Acompanhar a elaboração e a execução de eventos promovidos pela CGPAE com foco no PNAE;
- Participar de reuniões técnicas, eventos e grupos técnicos contribuindo com a discussão da temáticas do PNAE.

Remuneração:

O candidato aprovado perceberá a seguinte remuneração, disposta em contrato, conforme tabela abaixo:

Função	Modalidade	Valor BRUTO	Observação
AGENTE PNAE – Apoio Técnico ao FNDE	CLT – Prazo determinado (18 meses)	R\$ 6.000,00	Serão deduzidos da remuneração mensal os encargos sociais, previdenciários e tributários previstos em lei decorrentes da contratação.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO III-CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO
Publicação do Edital e Divulgação	15/03/2024	www.fadema.org.br
Impugnação aos termos do Edital	17/03/2024	https://forms.gle/EV824pcERhye_wji8
Inscrições	15/03/2024 a 25/03/2024	https://forms.gle/oCwrzpruyN5FQ7W48
Entrevistas	01/04/2024	Através do link disponibilizado no site da FADEMA no 15/02/2024
Resultado preliminar	03/04/2024	www.fadema.org.br
Recursos	04/04/2024	https://forms.gle/Jkg716rA7E9uxp_LU9
Resultado de Recursos	05/04/2024	www.fadema.org.br
Resultado final	05/04/2024	www.fadema.org.br
Data de Comunicação do Resultado Final ao Coordenador do Projeto	05/04/2024	
Assinatura de Termo de Compromisso e Início das Atividades	A definir	